



PORTARIA Nº 85 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 69, de 29 de julho de 2.021, e dá outras providências”

MARIA CRISTINA SASSO STUANI, Diretora Municipal de Educação de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 6º, da Portaria nº 69, de 29 de julho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - A Pré-Escola, com funcionamento integral, e as Creches Municipais de Indiana/SP, terão funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h00min às 18h00min”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 69/2.021, que não sejam contrárias à previsão do constante do Art. 1º desta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Depto. Municipal de Educação de Indiana/SP, 10 de setembro de 2.021

Maria Cristina S. Stuani

MARIA CRISTINA SASSO STUANI

Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024